



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 137 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 035/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o convênio de cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e este Regional, para a implantação da Justiça do Trabalho itinerante, utilizando-se das instalações físicas da justiça comum estadual;

CONSIDERANDO a programação de realização de edições da Justiça Itinerante pela Vara do Trabalho de Goiás no ano de 2012(PA-833/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o juiz do trabalho substituto Cleber Martins Sales, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Goiás, a deslocar-se às cidades de Itaberaí e Mozarlândia, neste exercício, para conduzir os trabalhos da justiça itinerante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 037/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2618/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIVINO CAETANO DA SILVA e MARCELO MENDES, lotados na Diretoria-Geral, para, sob a coordenação do primeiro, darem seguimento ao cumprimento da diligência objeto da Carta Precatória nº 0000181-52.2010.5.18.0251, na cidade de São Miguel do Araguaia-GO, autorizando os respectivos deslocamentos, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Considerando o contingenciamento orçamentário por que passa a 18ª Região da Justiça do Trabalho, o pagamento de diárias mencionado no artigo 1º, bem como a disponibilização de veículo e as despesas com combustível, necessários ao cumprimento da medida deprecada,

ficarão a cargo dos arrematantes dos bens de que trata a Carta Precatória nº 0000181-52.2010.5.18.0251.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria apresentarão à Administração, ao final dos trabalhos, o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico desta Corte.

Goiânia, 31 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2012

Altera o caput do art. 103 e seu parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª. Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência com causa justificada dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Aldon do Vale Alves Taglialegna, ausente também o Exmº Desembargador Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1293/2012 – MA 36/2012, e

Considerando o que dispõem os arts. 96, inciso I, alínea a, e 37, inciso V, da Constituição Federal,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 103 e seu parágrafo único do Regimento Interno e inserido novo parágrafo ao artigo a ser enumerado como §2º, renumerando-se para §1º o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 103. Os cargos em comissão de níveis CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4, ressalvadas as situações já constituídas, serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça do Trabalho, mediante nomeação do Presidente do Tribunal.

§1º Os cargos em comissão de que trata o caput deste artigo, ressalvadas as situações já constituídas, são privativos de portadores de curso superior, devidamente reconhecido, compatível com as atribuições do respectivo cargo.

§2º A nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Desembargador deverá ser precedida de indicação do respectivo magistrado subordinante.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2012

Suspende as férias do Exmº Desembargador Paulo Canagé de Freitas Andrade nos dias 23 e 24 de julho de 2012, pelos motivos que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas as férias do Exmº Desembargador Paulo Canagé de Freitas Andrade nos dias 23 e 24/07/2012, quando participou das sessões do Tribunal Pleno e da 3ª Turma realizadas nessas datas, assegurado-lhe o direito de fruição desses dias em momento oportuno.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2012

Concede ao Exmº Desembargador Daniel Viana Júnior 32 (trinta e dois) dias de férias, para fruição de 20 de agosto a 20 de setembro de 2012.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1456/2012 – MA 41/2012, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Exmº Desembargador Daniel Viana Júnior 32 (trinta e dois) dias de férias, para fruição de 20 de agosto a 20 de setembro de 2012.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2012

Dá provimento ao recurso administrativo do Juiz Wanderley Rodrigues da Silva, interposto contra decisão que determinou devolução de ajuda de custo.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio

Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Canagé de Freitas Andrade, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1859/2011 – MA 28/2012, RESOLVEU, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo Exmº Juiz do Trabalho Substituto Wanderley Rodrigues da Silva contra decisão que determinou a devolução de ajuda de custo.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.